

de lucro tributável futuro contra o qual diferenças temporárias dedutíveis e prejuízos fiscais possam ser utilizados;

Nota explicativa 25 - reconhecimento e mensuração de provisões para litígios: principais premissas sobre a probabilidade e magnitude das saídas de recursos;

Nota explicativa 26 - mensuração do valor justo e classificação de instrumentos financeiros

Base de mensuração

As demonstrações financeiras foram preparadas com base no custo histórico, com exceção dos instrumentos financeiros derivativos que são mensurados pelo valor justo.

10 Principais políticas contábeis

As principais políticas contábeis aplicadas na preparação destas demonstrações financeiras estão definidas abaixo. Essas políticas foram aplicadas de modo consistente nos exercícios apresentados, salvo quando indicado de outra forma.

a. Base de consolidação

A Companhia controla uma entidade quando está exposta a, ou tem direito sobre, os retornos variáveis advindos de seu envolvimento com a entidade e tem a habilidade de afetar esses retornos exercendo seu poder sobre a entidade. As demonstrações financeiras de controladas são incluídas nas demonstrações financeiras consolidadas a partir da data em que a Companhia obtiver o controle até a data em que o controle deixa de existir.

Nas demonstrações financeiras individuais da controladora, as informações financeiras de controladas são reconhecidas por meio do método de equivalência patrimonial.

As demonstrações financeiras referentes aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020 incluem as demonstrações financeiras da Companhia e das empresas a seguir relacionadas:

Empresas	Controle	2020	2019
Supremo Cimentos S/A	Dir. Direto	96,53%	96,53%
Margem Companhia de Mineração	Indireto	100%	100%

(ii) Participação de acionistas não-controladores

A Companhia mensura qualquer participação de não-controladores na adquirida pela participação proporcional nos ativos líquidos identificáveis na data de aquisição.

Mudanças na participação da Companhia em uma subsidiária que não resultem em perda de controle são contabilizadas como transações de patrimônio líquido.

(iii) Perda de controle

Quando a Companhia perde o controle sobre uma controlada, a Companhia desreconhece os ativos e passivos e qualquer participação de não-controladores e outros componentes registrados no patrimônio líquido referentes a essa controlada. Qualquer ganho ou perda originado pela perda de controle é reconhecido no resultado. Se a Companhia retém qualquer participação na antiga controlada, essa participação é mensurada pelo seu valor justo na data em que há a perda de controle.

(iv) Transações eliminadas na consolidação

Saldos e transações intra-grupo, e quaisquer receitas ou despesas não realizadas derivadas de transações intra-grupo, são eliminados. Ganhos não realizados oriundos de transações com investidas registradas por equivalência patrimonial são eliminados contra o investimento na proporção da participação da Companhia na investida. Perdas não realizadas são eliminadas da mesma maneira de que os ganhos não realizados, mas somente na extensão em que não haja evidência de perda por redução ao valor recuperável.

b. Transações em moeda estrangeira

Transações em moeda estrangeira são convertidas para as respectivas moedas funcionais das entidades do Grupo pelas taxas de câmbio nas datas das transações.

Ativos e passivos monetários denominados e apurados em moedas estrangeiras na data do balanço são reconvertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio naquela data. Ativos e passivos não monetários que são mensurados pelo valor justo em moeda estrangeira são reconvertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio na data em que o valor justo foi determinado. Itens não monetários que são mensurados com base no custo histórico em moeda estrangeira são convertidos pela taxa de câmbio na data da transação. As diferenças de moedas estrangeiras resultantes da conversão são geralmente reconhecidas no resultado.

c. Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa incluem dinheiro em caixa, depósitos bancários e outros investimentos de curto prazo de alta liquidez, com vencimentos originais de até três meses (com risco insignificante de mudança de valor), sendo o saldo apresentado líquido de saldos em contas garantidas na demonstração do fluxo de caixa. As contas garantidas são demonstradas no balanço patrimonial como "Empréstimos", no passivo circulante, quando aplicável.

d. Contas a receber de clientes

As contas a receber de clientes são inicialmente reconhecidas pelo valor da transação e subsequentemente mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método da taxa de juros efetiva menos a provisão para créditos de liquidação duvidosa. Uma provisão para créditos de liquidação duvidosa é constituída quando existe uma evidência objetiva de que o Grupo não receberá todos os valores devidos de acordo com as condições originais das contas a receber.

e. Instrumentos financeiros

(i) Reconhecimento e mensuração inicial

O contas a receber de clientes e os títulos de dívida emitidos são reconhecidos inicialmente na data em que foram originados. Todos os outros ativos e passivos financeiros são reconhecidos inicialmente quando a Companhia e suas controladas se tornarem partes das disposições contratuais do instrumento.

(ii) Desreconhecimento

Ativos financeiros

A Companhia e suas controladas desreconhecem um ativo financeiro quando os direitos contratuais aos fluxos de caixa do ativo expiram, ou quando a Companhia e suas controladas transferem os direitos contratuais de recebimento aos fluxos de caixa contratuais sobre um ativo financeiro em uma transação na qual substancialmente todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro são transferidos ou na qual a Companhia e suas controladas nem transferem nem mantêm substancialmente todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro e também não retém o controle sobre o ativo financeiro.

Se a Companhia e suas controladas realizarem transações em que transfere ativos reconhecidos no balanço patrimonial, mas mantém todos ou substancialmente todos os riscos e benefícios dos ativos transferidos. Nesses casos, os ativos financeiros não são desreconhecidos.

Passivos financeiros

A Companhia e suas controladas desreconhecem um passivo financeiro quando sua obrigação contratual é retirada, cancelada ou expira. A Companhia e suas controladas também desreconhecem um passivo financeiro quando os termos são modificados e os fluxos de caixa do passivo modificado são substancialmente diferentes, caso em que um novo passivo financeiro baseado nos termos modificados é reconhecido a valor justo.

No desreconhecimento de um passivo financeiro, a diferença entre o valor contábil extinto e a contraprestação paga (incluindo ativos transferidos que não transitam pelo caixa ou passivos assumidos) é reconhecida no resultado.

(iii) Compensação

Os ativos ou passivos financeiros são compensados e o valor líquido apresentado no balanço patrimonial quando, e somente quando, a Companhia e suas controladas tenham atualmente um direito legalmente executável de compensar os valores e tenha a intenção de liquidá-los em uma base líquida ou de realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente.

(iv) Instrumentos financeiros derivativos

A Companhia possui um contrato indexado em moeda estrangeira e para tanto realizou a contratação de instrumento financeiro para proteção cambial.

f. Estoques

Os estoques são mensurados pelo menor valor entre o custo e o valor realizável líquido. O custo dos estoques é determinado pelo método de avaliação de estoque "custo médio ponderado". O custo dos produtos acabados e dos produtos em elaboração compreendem matéria-prima, mão de obra direta, embalagem, outros custos diretos e os respectivos gastos indiretos de produção (com base na capacidade operacional normal). Os estoques são avaliados quanto ao seu valor recuperável nas datas de balanço. Em caso de perda por desvalorização (impairment), esta é imediatamente reconhecida no resultado.

g. Imobilizado

(i) Reconhecimento e mensuração

Os itens do imobilizado são demonstrados pelo custo histórico menos o valor da depreciação e de qualquer valor não recuperável acumulado. O custo histórico foi ajustado para refletir o custo atribuído dos terrenos, veículos e jazidas minerais na data de transição para os CPC/IFRS. O custo histórico inclui os gastos diretamente atribuíveis necessários para preparar o ativo para o uso pretendido pela administração.

O Grupo inclui no valor contábil de um item do imobilizado o custo de peças de reposição somente quando for provável que este custo lhe proporcione futuros

benefícios econômicos. O valor contábil das peças substituídas é baixado e todos os outros reparos e manutenções são contabilizados como despesas do exercício, quando incorridos.

Quando da comprovação efetiva da viabilidade econômica da exploração comercial de determinada jazida, os correspondentes gastos com estudos e pesquisas minerais incorridos são capitalizados como custo de formação da mina. Os custos com a aquisição de direitos de exploração de minas são capitalizados e amortizados com base na exaustão de minas. Após o início da fase produtiva da mina, esses gastos são amortizados e tratados como custo de produção. A exaustão de recursos minerais é calculada com base na vida útil-econômica estimada que reflete a expectativa da quantidade de minério a ser extraído.

(ii) Custos subsequentes

Custos subsequentes são capitalizados apenas quando é provável que benefícios econômicos futuros associados com os gastos serão auferidos pela Companhia.

(iii) Depreciação

Os terrenos não são depreciados. A depreciação da jazida é feita em função da quantidade anual extraída (exaurida) de minério, que é estimada em 44 anos. A depreciação de outros ativos é calculada com base no método linear para reduzir seu custo ao valor realizável através de suas vidas úteis-econômicas que é estimada como segue:

Edificações	40 anos
Jazidas minerais	44 anos
Outros	5-10 anos
Máquinas e equipamentos	18 - 30 anos

Os valores residuais, a vida útil e os métodos de depreciação dos ativos são revisados e ajustados, se necessário, quando existir uma indicação de mudança significativa desde a última data de balanço.

O valor contábil de um ativo é imediatamente baixado para seu valor recuperável se o valor contábil do ativo for maior que seu valor recuperável estimado.

Os ganhos e as perdas em alienações são determinados pela comparação do valor de venda com o valor contábil e são reconhecidos na demonstração do resultado. O Grupo não tem ativos de longo prazo que espera abandonar ou alienar e que exigiram a constituição de provisão para obrigações por descontinuação de ativos. Intangível

(i) Software

Compreende custos incorridos para adquirir, preparar e desenvolver os softwares para sua utilização. Esses custos são amortizados durante a vida útil estimável de cinco anos a partir da data de início de sua utilização.

(ii) Ágio

O ágio (goodwill) é representado pela diferença positiva entre o valor pago e/ou a pagar pela aquisição de um negócio e o montante líquido do valor justo dos ativos e passivos da controlada adquirida. O ágio de aquisições de controladas é registrado como "Ativo intangível" nas demonstrações financeiras consolidadas. No caso de apuração de deságio, o montante é registrado como ganho no resultado do período, na data da apuração. O ágio é testado anualmente para verificar alocação de perdas (impairment). Ágio é contabilizado pelo seu valor de custo menos as perdas acumuladas por impairment. Perdas por impairment reconhecidas sobre ágio não são revertidas. Os ganhos e as perdas da alienação de uma entidade incluem o valor contábil do ágio relacionado com a entidade vendida. O ágio é alocado a Unidades Geradoras de Caixa (UGCs) para fins de teste de impairment. A alocação é feita para as Unidades Geradoras de Caixa ou para os grupos de Unidades Geradoras de Caixa que devem se beneficiar da combinação de negócios da qual o ágio se originou.

(iii) Marcas registradas e licenças

As marcas registradas e as licenças adquiridas separadamente são demonstradas, inicialmente, pelo custo histórico. As marcas registradas e as licenças adquiridas em uma combinação de negócios são reconhecidas pelo valor justo na data da aquisição. Posteriormente, as marcas e licenças, avaliadas com vida útil definida, são contabilizadas pelo seu valor de custo menos a amortização acumulada. A amortização é calculada pelo método linear para alocar o custo das marcas registradas e das licenças durante sua vida útil.

i. Redução ao valor recuperável (Impairment)

(i) Ativos não financeiros, exceto estoques

Os ativos sujeitos à depreciação ou amortização são revisados anualmente para verificação do valor recuperável. Quando houver indício de perda do valor recuperável (impairment), o valor contábil do ativo (ou unidade geradora de caixa à qual o ativo tenha sido alocado) é testado. Uma perda é reconhecida pelo valor em que o valor contábil do ativo excede seu valor recuperável. Este último é o valor mais alto entre o valor justo de um ativo (ou de uma UGC), menos as despesas de venda, e o valor em uso. Para fins de avaliação de perda, os ativos são agrupados nos níveis mais baixos para os quais existam fluxos de caixa identificáveis separadamente (Unidades Geradoras de Caixa (UGCs)). Os ativos não financeiros que tenham sofrido redução são revisados para identificar uma possível reversão da provisão para perdas por impairment na data do balanço.

(ii) Ativos financeiros não-derivativos

O Grupo reconhece provisões para perdas esperadas de crédito sobre: ativos financeiros mensurados ao custo amortizado; investimentos de dívida mensurados ao VJORA; e ativos de contrato. O Grupo mensura a provisão para perda em um montante igual à perda de crédito esperada para a vida inteira.

As provisões para perdas com contas a receber de clientes e ativos de contrato são mensuradas a um valor igual à perda de crédito esperada para a vida inteira do instrumento.

Ao determinar se o risco de crédito de um ativo financeiro aumentou significativamente desde o reconhecimento inicial e ao estimar as perdas de crédito esperadas, o Grupo considera informações razoáveis e passíveis de suporte que são relevantes e disponíveis sem custo ou esforço excessivo. Isso inclui informações e análises quantitativas e qualitativas, com base na experiência histórica do Grupo, na avaliação de crédito e considera informações prospectivas (forward-looking).

O Grupo presume que o risco de crédito de um ativo financeiro aumentou significativamente se este estiver com mais de 30 dias de atraso.

j. Fornecedores

As contas a pagar aos fornecedores são inicialmente reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método da taxa de juros efetiva.

k. Empréstimos e financiamentos

São reconhecidos inicialmente pelo valor justo, líquidos dos custos incorridos na transação e demonstrados pelo custo amortizado. Qualquer diferença entre os valores captados (líquidos dos custos da transação) e os valores de liquidação é reconhecida na demonstração de resultado durante o período em que os empréstimos estejam em aberto, utilizando o método da taxa de juros efetiva.

Os empréstimos são classificados como passivo circulante, a menos que se tenha um direito incondicional de diferir a liquidação do passivo por, pelo menos 12 meses após a data do balanço patrimonial.

l. Capital social

As ações ordinárias e preferenciais são classificadas no patrimônio líquido.

m. Reconhecimento da receita

A receita compreende o valor justo da contraprestação recebida ou a receber pela comercialização de produtos e serviços no curso normal das atividades do Grupo. A receita é apresentada líquida de impostos, devoluções, abatimentos e descontos.

(i) Venda de produtos

Essas vendas são reconhecidas, em geral, quando o controle sobre o produto é transferido aos clientes, o que normalmente acontece quando os produtos são disponibilizados ao transportador e/ou entregues ao cliente, conforme for o caso.

(ii) Prestação de serviços

As vendas de prestação de serviço de concretagem são feitas substancialmente a prazo, com prazo médio para recebimentos de 30 dias. Essas prestações de serviços de concretagem são reconhecidas quando da prestação de serviço ao cliente.

(iii) Receita financeira

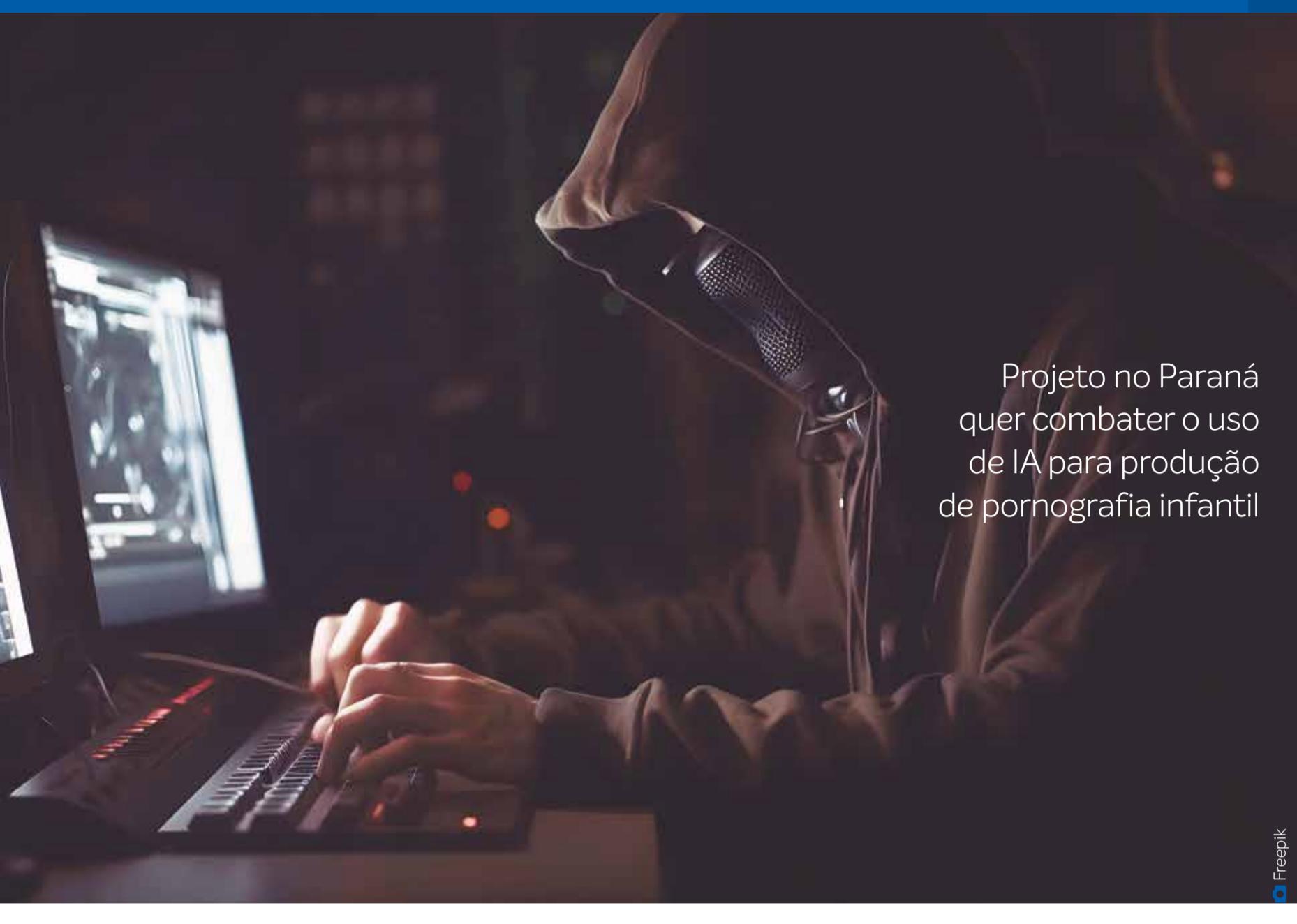
A receita financeira é reconhecida com base no regime de competência e pelo método da taxa de juros efetiva.

n. Provisões

As provisões para recuperação ambiental, custos de reestruturação e ações judiciais (trabalhista, civil e tributária) são reconhecidas quando: (i) o Grupo tem uma obrigação presente ou não formalizada (constructive obligation) como resultado de eventos já ocorridos; (ii) é provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação; e (iii) o valor puder ser estimado com segurança. As provisões para reestruturação compreendem multas por rescisão de contratos de aluguel e pagamentos por rescisão de vínculo empregatício. As provisões não incluem as perdas operacionais futuras.

Quando houver uma série de obrigações similares, a probabilidade de liquidação é determinada levando-se em consideração a classe de obrigações como um todo. Uma provisão é reconhecida mesmo que a probabilidade de liquidação relacionada com qualquer item individual incluído na mesma classe de obrigações seja pequena.

As provisões são mensuradas pelo valor presente dos gastos que devem ser necessários para liquidar a obrigação, usando uma taxa antes dos efeitos tributários, a qual



Projeto no Paraná quer combater o uso de IA para produção de pornografia infantil

CRIME E TECNOLOGIA

Redação
jornalismo@tribunadoparana.com.br

A Inteligência Artificial (IA) é um dos maiores avanços tecnológicos dos últimos anos, porém, pedófilos vêm utilizando a tecnologia para produzir imagens falsas de crianças e adolescentes em cenas eróticas.

O deputado Ney Leprevost protocolou na Assembleia Legislativa do Paraná projeto de lei para proibir que aplicativos de Inteligência Artificial gerem conteúdos que representem crianças e adolescentes em cenas de sexo ou de teor pornográfico. A matéria foi aprovada esta semana na Comissão de Constituição e Justiça (CCJ).

De acordo com o projeto, será de responsabilidade dos provedores de serviços de inteligência artificial a fiscalização dos conteúdos gerados que possam envolver imagens eróticas e pornográficas de crianças e adolescentes. Caso sejam encontrados conteúdos inapropriados, os provedores deverão desabilitar o acesso ao conteúdo e informar às autoridades competentes.

Em um artigo recente publicado pelo Observatório da Internet de Stanford e pela Thorn, organização sem fins lucrativos que luta contra a disseminação do abuso sexual infantil online, os pesquisadores descobriram que, desde agosto do ano passado, houve um aumento na quantidade de material fotorrealista de abu-

so sexual infantil gerado por IA circulando na dark web.

O primeiro aplicativo desse tipo, chamado DeepNude, ganhou notoriedade mundial e rapidamente se tornou viral.

O processo é simples: a partir de uma foto da pessoa vestida, o aplicativo cria uma nova imagem da pessoa sem a peça de vestuário.

"Precisamos proteger as

nossas crianças e adolescentes. Vale ressaltar que é crime compartilhar fotos e vídeos íntimos sem consentimento. Se for de criança ou de adolescente, não se pode comparti-

lhar nem com consentimento", afirmou Ney.

Para denúncias sobre esse tipo de crime o telefone é o Disque 100. A ligação é gratuita e pode ser anônima.

ATAS E EDITAIS

Edital De Citação Destinatário(A)(S): Jeison Francisco Mendes Prazo De 30 dias úteis O(A) Juiz(za) de Direito João Angelo Bueno, da 2ª Vara Cível de Pato Branco, Faz Saber a todos que virem o presente Edital ou tiverem conhecimento dele que, perante este Juizo, tramitam os autos de Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária, assunto Alienação Fiduciária, sob nº 0007856-96-2017.8.16.0131, em que é autor Aymoré Credito, Financiamento E Investimento S.A., e réu Jeison Francisco Mendes, e que não foi possível localizar pessoalmente a(s) parte(s) Promovido Jeison Francisco Mendes, portador(a) do CPF: 277.256.788-59. Desta forma, procede-se por meio deste edital à sua Citação para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pagar a integralidade da dívida pendente, segundo os valores apresentados pelo credor fiduciário, no valor total de R\$ 52.538,40 (CNPJ - Prov. 316/2022; Art. 235. A intimação para pagamento ou depósito de certa quantia, preparo de conta ou mera ciência de cálculo ou conta deverá sempre expressar o valor, hipótese na qual o bem lhe será restituído livre do ônus (art. 3º, § 2º, Decreto-Lei nº 911/69), ou apresentar resposta em 15 (quinze) dias úteis (art. 3º, § 3º, Decreto-Lei nº 911/69), podendo oferecer resposta, ainda que tenha pagado a dívida, caso entenda ter havido pagamento excessivo e desejar a restituição (art. 3º, § 4º, Decreto-Lei nº 911/69). Ainda, a(s) parte(s) fica(m) Cliente(S) de que, executada a liminar de busca e apreensão, em 5 (cinco) dias será consolidada a propriedade e a posse plena e exclusiva do bem no patrimônio do credor fiduciário (art. 3º, § 1º, Decreto-Lei nº 911/69). Tudo em conformidade com a respeitável decisão a seguir descrita: "1. Reiteradamente frustradas as anteriores tentativas de citação e localização da parte ré Jeison Francisco Mendes, sendo desconhecido seu paradeiro, atendendo ao pedido reiterado (ev. 343.1), determina a citação editalícia de Jeison Francisco Mendes, com prazo de 60 (sessenta) dias, na forma dos arts. 256 e 257 do Código de Processo Civil. Deverá constar do edital a advertência de que será nomeado curador especial em caso de revista. Não havendo as ferramentas previstas no art. 257, inciso II, do Código de Processo Civil, a publicação do edital pelo Cartório será feita por afixação do mesmo no quadro de avisos da vara e no Diário Oficial. Caberá à parte autora comprovar a publicação do edital em jornal local no prazo de 30 (Trinta) dias, conforme o art. 257, parágrafo único, do Código de Processo Civil. 2. Estando em ordem a citação por edital, e esgotado o prazo de 60 (sessenta) dias, fica responsável à Defensoria Pública da comarca para apresentar eventual defesa cabível no prazo de 15 (quinze) dias, conforme os artigos 350 e 351, do Código de Processo Civil, podendo a parte autora corrigir eventual irregularidade ou vício sanável no prazo de 30 (Trinta) dias, nos termos do artigo 352, do Código de Processo Civil. 4. Após a apresentação da impugnação, ou esgotado o prazo, as partes devem ser intimadas para especificar as provas que pretendem produzir, nos termos do artigo 370, do Código de Processo Civil, justificando-as, sob pena de indeferimento, conforme o artigo 370, parágrafo único, do Código de Processo Civil. 5. Intimações e diligências necessárias. Pato Branco (PR), datado e assinado digitalmente. João Angelo Bueno, Juiz de Direito Substituto". O presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem ao conhecimento de todos e nenhuma alegue ignorância no futuro, nos termos dos arts. 256 e 257 do Código de Processo Civil. O prazo de resposta será contado após o decurso de 30 (Trinta) dias da publicação do presente Edital (art. 231, inc. IV, CPC). Eu, Juliana Aparecida Meira, Analista Judiciário, conferi e digitei. Pato Branco, 15 de abril de 2024.

K-10e11/05

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

EDITAIS DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006, 90007 E 90008/2024

O CRM-PR realizará Pregão Eletrônico nº 90006, 90007 e 90008/2024 na forma de Registro de Preços, UASG 389174, para aquisição de Gênero Alimentício, Materiais de Cozinha, e Materiais de Escritório, para reposição do estoque do Almoxarifado, visando atender as demandas internas dos diversos Setores e Departamentos do CRM-PR, respectivamente.

Abertura da Sessão: 24/05, 27/05 e 28/05/2024 às 14h no site de Compras do Governo Federal (<https://www.gov.br/compras/pt-br>)

Curitiba, 13 de maio de 2024.

CONS. ROMUALDO JOSÉ RIBEIRO GAMA
Presidente

CRM-PR
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Anuncie suas **atas** e **editais** aqui, ligue: (41) 3515-8731

TRIBUNA
publicidadelegal@tribunadoparana.com.br

FRAZÃO

EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

Ana Claudia Carolina Campos Frazão, Leiloeira inscrita na JUCESP sob o nº 836, com escritório Rua Hipódromo, 1141, sala 66, Mococa, São Paulo/SP, devidamente autorizada pelo Credor Fiduciária ITAU UNIBANCO S/A, inscrita no CNPJ sob nº 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Setúbal, na Cidade de São Paulo/SP, nos termos do Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação e Outras Avencas de nº 10151914901, no qual figura como Fiduciante PAMELA FERNANDA CASSAIS GARCIA, brasileira, solteira, empresária, portadora da CNH nº 04262267447-DETRAN/PR, inscrita no CPF/MF nº 063.647.619-76, residente e domiciliada em Cambé/PR, levará a PÚBLICO LEILÃO do modo Presencial On-Line, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 2º, e parágrafos, no dia 20/05/2024 às 15h30min, à Rua Hipódromo, 1141, sala 66, Mococa, São Paulo/SP, em PRIMEIRO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), o imóvel objeto da matrícula nº 48.665 do Serviço de Registro de Imóveis de Cambé/PR, com a propriedade consolidada em nome do credor Fiduciário constituído por: Área residencial em alvenaria com total de 219,53m² (conf. Av. 02) e seu respectivo terreno, lote de terras nº 06 (seis), da quadra nº 05 (cinco), com a área de 252,00m², no bairro Jardim das Flores, neste município e Comarca de Cambé/PR, com as seguintes medidas e confrontações: "Frente: a Rua Serra Geral, nº 205 (conf. Av. 03 e 04), no rumo NW 80°40'00" SE, na extensão de 12,00m, lado direito, com o lote 05, no rumo SW 09°12'00" NE, na extensão de 21,00m, e fundos, com parte dos lotes 04 e 17, no rumo NW 80°40'00" SE, na extensão de 12,00m". Inscrição Municipal: 01.132.647.0024.000. Obs.: Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia 03/06/2024, às 15h30min, no mesmo horário e local, para realização do SEGUNDO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 364.814,06 (trezentos e sessenta e quatro mil oitocentos e quatorze reais e seis centavos). Todos os horários estipulados neste edital, no site do leiloeiro (www.FrazaoLeiloes.com.br), em catálogos ou em qualquer outro veículo de comunicação consideram o horário oficial de Brasília-DF. Os devedor(es) fiduciante(s) serão(a) comunicado(s) na forma do parágrafo 2º-A do art. 27 da lei 9.514/97, incluído na lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários e locais da realização do leilão fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive endereço eletrônico e, se aplicável, podendo o(s) fiduciante(s) adquirir sem concorrência de terceiros, o imóvel outorga enfreque em garantia, estabelecido no parágrafo 2º-B do mesmo artigo, ainda que, outros interessados já tenham efetuado lances, para o respectivo lote do leilão. O envio de lances on-line se dará exclusivamente através do site www.FrazaoLeiloes.com.br, respeitado o lance mínimo e o incremento mínimo estabelecido, em igualdade de condições com os participantes presentes no auditório do leilão de modo presencial, na disputa pelo lote do leilão, com exceção do devedor fiduciante, que poderá adquirir o imóvel preferencialmente em 1º e 2º leilão. Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão se cadastrar no site www.FrazaoLeiloes.com.br, e se habilitar acessando a página deste leilão, clicando na opção HABILITAR, com antecedência de até 01 (uma) hora, antes do início do leilão presencial, não sendo aceitas habilitações após esse prazo. A venda será efetuada em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que se encontra. O proponente vencedor por meio de lance on-line ou presencial terá prazo de 24 horas depois de comunicado expressamente pelo leiloeiro acerca da efetiva arrematação do imóvel, condicionado ao não exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante, para efetuar o pagamento, por meio de transferência bancária, da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro correspondente a 5% sobre o valor do arremate. A transferência bancária deverá ser realizada por meio de conta bancária de titularidade do arrematante ou do devedor fiduciante, mantida em instituição financeira autorizada pelo BCB - Banco Central do Brasil. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial (HP-2690-02)

EXÉRCITO BRASILEIRO
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS 5
COMISSÃO GENERAL PLÍNIO TOURINHO

MINISTÉRIO DA DEFESA
GOVERNO FEDERAL
BRASIL
MÍDIA E RECONSTRUÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PUBLICAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 90004/2024-CRO 5 - MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: Implantação de Usina Fotovoltaica no Forte do Pinheirinho, em Curitiba/PR.

Valor Estimado da Contratação: R\$ 2.267.452,14.

Data da Sessão Pública Eletrônica: dia 21 de maio de 2024, às 9h30, na

plataforma do Compras.gov.br. Informações no telefone de contato: (41) 3592-4130 (na SALC) ou nos sites: <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <https://cro5.eb.mil.br/index.php/licitacoes>. Curitiba, PR, 6 de maio de 2024. MÁRCIO LEANDRO BURIGO – Tenente-Coronel, Ordenador de Despesas da CRO 5.

Esta página faz parte da edição impressa produzida pelo jornal Tribuna do Paraná

TBR130524 pdf

Código do documento a4fe9240-03ff-4b8c-8e68-9a9b69eb4678



Assinaturas



EDITORIA O ESTADO DO PARANA SA:76568708000105

Certificado Digital

tppublicleg@tribunadoparana.com.br

Assinou

Eventos do documento

12 May 2024, 22:10:21

Documento a4fe9240-03ff-4b8c-8e68-9a9b69eb4678 **criado** por EDITORA O ESTADO DO PARANA SA (d7977d86-df19-41d5-8598-d72d8b545190). Email:tppublicleg@tribunadoparana.com.br. - DATE_ATOM: 2024-05-12T22:10:21-03:00

12 May 2024, 22:11:07

Assinaturas **iniciadas** por EDITORA O ESTADO DO PARANA SA (d7977d86-df19-41d5-8598-d72d8b545190). Email: tppublicleg@tribunadoparana.com.br. - DATE_ATOM: 2024-05-12T22:11:07-03:00

12 May 2024, 22:11:54

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - EDITORA O ESTADO DO PARANA SA:76568708000105

Assinou Email: tppublicleg@tribunadoparana.com.br. IP: 191.177.143.96 (bfb18f60.virtua.com.br porta: 55482).

Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Certisign Certificadora Digital S.A.,OU=AC Certisign Multipla G7,OU=A1,CN=EDITORIA O ESTADO DO PARANA SA:76568708000105. - DATE_ATOM: 2024-05-12T22:11:54-03:00

Hash do documento original

(SHA256):ae6cccc7b7aff5886f6660fd80051763fc3e221f4a1654eaa9e36e05998b0d5
(SHA512):365491d54c6a49cf9a063c04a89efe5de48534b53eee5a059d37b9a08659a7c777cd2b2cd08825b96000fd20d78a774e77feb098dffffb234b0a34331b5ab223

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign